

ARQUIVADO



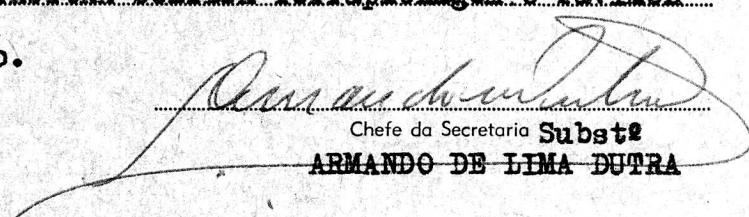
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 376/72

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de julho do ano  
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro autúo a  
presente reclamação apresentada por OSVIN MARMIT  
contra  
CONSTRUTORA SULTEPA-Terraplenagem e Pavimen-  
tação.

  
Chefe da Secretaria **Substº**  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**

OBJETO: **Cômputo das hs. extras nos cálcs. do 13º sal./71 e  
e das férias.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 376/72  
Em 20 / 07 / 72

**TÊRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos vinte dias do mês de julho de 1972

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, de  
Montenegro, o Sr. OSVIN MARMIT

Marteleteiro (Profissão), Casado (Estado Civil), Brasileira (Nacionalidade)

Vendinha, perto da Constr. Sultepa S.A. portador da C. P. —

N.º 83385, Série 109, e apresentou a seguinte reclamação contra CONS-

TRUTORA SULTEPA S.A.-Terraplenagem e Pavimentação Construção  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n.º Vendinha - Montenegro.  
(Rua e número)

**Declarou:**

Que trabalha para a reclamada desde 10.11.69;  
Que inicialmente era Marteleteiro, tendo depois passado a desempenhar as funções de Encarregado de Serviço;  
Que tem o salário de Cr\$ 1,50 por hora;  
Que as horas extras trabalhadas para a reclamada não foram computadas nos valores que lhe foram pagos a título de 13º salário e férias.

Isto posto, RECLAMA; a calcular:

- a) importância referente ao cômputo das horas extras nos cálculos do 13º salário/1971;
- b) importância referente ao cômputo das horas extras nos cálculos das férias a que teve direito.

O reclamante fica ciente da data designada para a audiência, dia 31 de julho do corrente ano, às 13,45 horas, devendo na ocasião trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três, e que seu comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento do presente processo.

OSVIN MARMIT  
RECLAMANTE

*Osvin Marmit*  
Ref. 138 - 15.000 fls. - 5/71 - Concórdia

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTA DE CONQUISTA E JUZGAMENTO

feita expedida e levida *modificadas*  
à Rede, através do Sr. Af. de Justiça  
Dou 16.

Montenegro, 20 de 7 42

*Armando de Lima Dutra*  
Chefe de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Montenegro, o Sr. OSVIN MARINI

Montenegro, o Sr. OSVIN MARINI  
Montenegro, o Sr. OSVIN MARINI

Declaram:

Que trabalham para a reclamada desde 10.11.69;  
Que inicialmente era Martelheiro, tendo depois passado a de-  
sempehar as funções de Encarregado de Serviço;  
Que tem o salário de R\$ 1,50 por hora;  
Que as horas extras trabalhadas para a reclamada não foram com-  
putadas nos valores que lhe foram pagos a título de 13º sala -  
rio e férias.

Isto posto, RECLAMA; a calcular:

- a) importância referente ao cômputo das horas extras nos  
cálculos de 13º salário/1971;
- b) importância referente ao cômputo das horas extras nos  
cálculos das férias a que teve direito.

O reclamante fica ciente da data designada para a audien-  
cia, dia 31 de junho do corrente ano, às 13,45 horas, devendo  
na ocasião trazer as provas que julgar necessárias, constantes  
de documentos e testemunhas, estas no máximo de três, e que  
sem co, diga seu não comparecimento à referida audiência, im-  
portará no arquivamento do presente processo.

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

OSVIN MARINI  
RECLAMANTE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 376/72

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **CONSTRUTORA SULTEPA S.A. - Terraplenagem e Pavimentação**  
**Vendinha - Montenegro**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **OSVIN MARMIT**

Reclamado **V, Sª**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na rua **Fernando Ferrari, esq. Dr. Flores**, n.º \_\_\_\_\_, no dia **trinta e um cinco** (**31**) do mês de **julho/72**, às **treze e quarenta e 13,45** (**13,45**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo: cópia de Termo de Reclamação**

**Montenegro**

**20**

de

**julho**

de

**19 72**

Recebi em: 21.07.72.

**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
**CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

*84  
fmyj*

PROCESSO Nº 376/72

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e 72, às 14,45 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: OSVIN MARMIT, reclamante, e CONSTRUTORA SULTEPA - Terraplanagem e Pavimentação, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteadas horas extras. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Darcy Roque Corrêa da Silva, com credenciais arquivadas nesta Secretaria. Pelas partes foi dito que haviam solucionado o presente litígio, estabelecendo um acôrdo nas seguintes condições: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, a importância de R\$ 340,00, contra quitação do pedido na inicial. Custas de R\$ 32,20, pela reclamada. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

*[Assinatura]*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

*[Assinatura]*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Assinatura]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTE  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Assinatura]*  
Reclamante

*[Assinatura]*  
Reclamado

*[Assinatura]*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5  
pmj

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 31 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e 72, nesta cidade de Montenegro, às 14,30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante: OSVIN MARMIT (Representação quando houver) e o Reclamado CONSTRUTORA SULTEPA, repr. pelo sr. Darcy R. C. da Silva (Representação quando houver) e por êste último me foi dito que em cumprimento a ~~decisão proferida~~ acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 340,00 (Trezentos e quarenta cruzeiros. \* \* \* \* \*) relativa a os autos do proc. 376/72

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*[Assinatura]*  
A / Chefe de Secretaria

*[Assinatura]*  
Reclamante

*[Assinatura]*  
Reclamado

6  
July

CERTIDAO

CERTIFICO, que o senhor  
Paray Roque Conde da Silva  
tem carta de proposta, arquivada na  
Secretaria desta Junta.

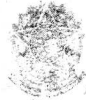
Dou Fé.  
Montenegro, 31 107 1972

*Armando de Lima Dutra*

CHEFE DE SECRETARIA  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO







**CONCLUSÃO**  
GUIA DE CANCELAMENTO  
Data desta conclusão: 04/08/72  
*[Assinatura]*

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

PROCESSO Nº 103-176 15  
RECLAMANTE OU RECORRENTE: OVIDO MARIN  
CORRETORA SUTERA S.A.  
CORRETORA SUTERA S.A.

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA** 9.8.72  
*[Assinatura]*

- 01
- 02
- 03
- 04
- 05
- 06
- 07
- 08
- 09
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA**  
*[Assinatura]*  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

Printa e tola cruzetio e trinta centavos...  
(por exatão)  
de 19 de 1972

**RECEBIDO**  
FUNCIÁRIO

2ª Via - Processo  
Nº 103-176-15  
1004-971